

Serviços Especializados perante o INSS

- Por Ato: Acesso ao CNIS e Código de Acesso

As agências do INSS, assim como todo serviço público, estão cada vez mais deficitárias, o cidadão encontra resistência, enormes filas, agendamentos para datas muito distantes, diversos servidores despreparados, até porque não se investe em treinamento, dentre muitos outros obstáculos.

O **CNIS** – Cadastro Nacional de Informações Sociais é um relatório que permite ao cidadão visualizar todos os vínculos com a Previdência constantes no seu cadastro individual. Nele é possível encontrar informações como o nome do empregador, o período trabalhado e a remuneração recebida, além das contribuições realizadas em GPS, na condição de contribuinte individual e/ou prestador de serviço.

É com base nesse documento que se iniciam os trabalhos, pois os registros que ali constam não precisarão ser demonstrados por outros documentos ao INSS, existe uma presunção de veracidade dos registros inseridos no CNIS do cidadão, todavia, caso falte algum período de tempo ou haja alguma divergência, é o momento de ser identificada a falha para oportuna correção.

Em tempos remotos os registros no INSS eram manualmente realizados, na década de 90 houve a informatização completa do sistema, ocasião em que se detecta diversas falhas na migração de dados, por isso é importante que todo cidadão confira as informações constantes no CNIS e, na falta de alguma, deve apontar eventual falha, comprovando suas alegações.

Gabarra Sociedade de Advogados oferece área específica para atendimento de demandas perante as agências do INSS, seremos seus representantes legais perante tal autarquia previdenciária e contamos com Decisão Judicial específica para atendimento preferencial, independentemente de agendamentos e filas.



Em **28 de julho de 2009**, nos autos do Mandado de Segurança 0003672-09.2009.4.03.6102, o juízo da 2ª Vara Federal de Ribeirão Preto – SP concedeu ordem que garantiu tratamento condizente aos advogados e estagiários de Gabarra Sociedade de Advogados perante as agências do INSS. Tendo sido, o INSS, condenado a prestar atendimento “independentemente de qualquer condicionante” ao dr. Rafael M Gabarra e seus mandatários, garantindo-se o pleno exercício da advocacia perante as agências do INSS, independentemente de prévio agendamento ou distribuição de senhas.

Gabarra Sociedade de Advogados luta incansavelmente pela consagração de seus valores institucionais, ética e eficiência são alguns deles que restaram plenamente garantidos através da decisão judicial acima mencionada, ou seja, não há conluios, não há jeitinho, o que existe é força e vigor, cumprimos nosso *mister* com base na Lei e na Constituição da República Federativa do Brasil, garantindo sempre o melhor resultado aos cidadãos que confiaram sua previdência às nossas mãos.

➔ O serviço específico aqui contratado é a **obtenção de acesso ao CNIS** da forma como se encontra no INSS, disponibilizando-o ao cliente.

DOCUMENTOS

- Documento de Identificação (**CNH** ou RG e CPF);
- **Procuração** em anexo devidamente assinada em “*Assinatura do Segurado” (assinatura idêntica ao do documento fornecido ou com firma reconhecida em cartório)

PROCURAÇÃO

...

NOME		EMAIL	
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
RG	CPF	TELEFONE	

O **OUTORGANTE** supra qualificado constitui seu **PROCURADOR**: **Gabarra Sociedade de Advogados**, inscrita na OAB/SP 13.908, na pessoa de seu sócio administrador **Rafael Miranda Gabarra**, advogado, casado, inscrito nos quadros da Ordem dos advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob n. 256.762, e **Taise Scali Lourenço Gabarra**, advogada, casada, inscrita nos quadros da Ordem dos advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob n. 272.215, ambos com endereço na Avenida Áurea Aparecida Braguetto Machado, 185, City Ribeirão, Ribeirão Preto- SP, CEP 14021-450, outorgando-lhe, amplos poderes para o foro em geral, inclusive os de cláusula *extra judícia*, os especiais previstos no art. 105 do CPC e no art. 5º do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil; alegar todo o direito e defesa do(s) outorgante(s), seja como autor(es), réu(s), ou interveniente(s), podendo os aludidos procuradores, praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer com ou sem reservas, que tudo será dado como bom, firme e valioso. E, ainda, **confere poderes específicos para o âmbito administrativo, para requerer: acesso ao CNIS integral com relação de salários de contribuição e cadastrar senha de acesso aos sistemas do INSS (Código de Acesso), perante o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS; outorgando todo e qualquer poder necessário para representar o outorgante perante a Autarquia Previdenciária**, inclusive para propor recursos e representações perante as instâncias competentes.

Ribeirão Preto – São Paulo, _____

*Assinatura do Segurado

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, eu, procurador, comprometo-me, sob as penas da lei, a comunicar ao interessado qualquer evento que chegue ao meu conhecimento e possa anular a presente procuração no prazo de 30 dias a partir da ciência do fato. Ribeirão Preto – São Paulo,

Assinatura do Procurador

NOME		EMAIL	
ENDEREÇO			
BAIRRO	CIDADE	UF	CEP
RG	CPF	TELEFONE	

O ***CONTRATANTE supra qualificado contrata** os serviços profissionais da **CONTRATADA GABARRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB/SP 13.908**, inscrita no CNPJ 15.547.881/0001-32, na pessoa de seu advogado administrador **RAFAEL MIRANDA GABARRA, OAB/SP 256.762** (contato@gabarra.adv.br), para a FINALIDADE e pelos HONORÁRIOS que estão expressos na tabela final resumo deste contrato.

1) O CONTRATANTE toma ciência neste ato e se compromete ao seguinte:

- a. Não existe compromisso com o resultado, trata-se de “obrigação de meio”, parecido com o tratamento de uma doença, nos valem de algumas estratégias com base em nossa experiência e tentaremos alcançar o objetivo.
- b. Não ficamos com documentos originais, apresente-os e leve-os embora no mesmo dia ou nos remeta cópias autenticadas em cartório. Existem algumas exceções em razão de exigências de entes públicos, nesses casos exija o termo de retenção com identificação do colaborador da CONTRATADA que ficou responsável por eles.
- c. A prestação de serviços perante as agências do INSS ou outra autarquia previdenciária pode ser realizada por não inscritos na Ordem dos Advogados, assim, por este ato a CONTRATADA fica autorizada a ceder seus deveres e direitos, inclusive o seu crédito, à empresa ou profissional de sua confiança para a realização total ou parcial do contrato.
- d. O trabalho envolve uma relação profissional de confiança recíproca e as partes se consideram notificadas com o envio de correspondência para o endereço físico ou eletrônico fornecido neste ato ou outro que seja mencionado em aditivo expresso. Comunique suas alterações de contato no mesmo dia em que ocorrerem, nosso sucesso pode depender disso!
- e. Caso se trate de substituição de advogado, o CONTRATANTE declara que já realizou a comunicação dos advogados outrora constituídos e se responsabiliza integralmente por esse ato.
- f. Eventuais divergências com relação a este contrato serão dirimidas por vias extrajudiciais, caso haja necessidade de se acionar o Poder Judiciário, fica eleito o foro da comarca de Ribeirão Preto – SP.

2) O CONTRATANTE pode não assinar o presente contrato sem qualquer incidência de honorários futuros, cobrando-se apenas o valor da consulta inicial previamente acordada. Assinado o contrato, fica estipulado que:

- a. Os “**honorários**” para realização do objeto específico deste contrato serão fixos, devidos no momento da assinatura e no valor previsto no quadro em destaque abaixo. Fica consignado que poderão ocorrer aditivos ou outros contratos concomitantes, a depender do tipo e complexidade da demanda e de outras que possam surgir.
- b. O pagamento dos honorários é obrigação do CONTRATANTE e condição para a realização do trabalho, consideram-se quitados com a emissão de correspondente nota fiscal ou recibo de pagamento, pela empresa contratada ou pela comprovadamente cessionária dos direitos e deveres decorrentes desse contrato (conforme autorizado pela cláusula 1.c. acima), que deve ser guardado pelo CONTRATANTE como única prova do adimplemento pecuniário.
- c. Caso de inadimplência haverá incidência de juros de 2% ao mês e correção monetária nos termos da lei.

3) Por estarem as partes firmes e acordadas, assinam o presente em duas vias, na presença de duas testemunhas, para que produza os regulares efeitos de direito, independentemente de qualquer registro.

FINALIDADE ESPECÍFICA: Atuação Administrativa perante a autarquia previdenciária responsável, com a finalidade específica de pleitear acesso ao CNIS integral com relação de salários de contribuição e cadastrar senha de acesso aos sistemas do INSS (Código de Acesso), perante o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS.

OBS:

HONORÁRIOS	
R\$ 280,00 ÷ em ____ x	
1º Vencimento em	/ /20 e demais nos meses subsequentes.

Declaro que li e estou de acordo com todas as disposições inculpidas acima, inclusive manuscritos, me comprometendo a cumprir este contrato e todo o ordenamento jurídico vigente, por isso, assino abaixo.

Ribeirão Preto - São Paulo,

*CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2